



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
X LEGISLATURA

_____ Sessão Ordinária

PROVENIÊNCIA: Comissão Permanente da Assembleia da República.

ASSUNTO: Projecto de Resolução atinente à Eleição dos Membros do Grupo Nacional junto à Assembleia Paritária da ACP-UE.

AR – X/Proj. Resol./14/21.04.2025



Assembleia da República
Comissão Permanente

Projecto de Resolução n.º 11 / 2025

de de

A República de Moçambique ratificou a Convenção de Lomé III, acordo multilateral de cooperação e desenvolvimento entre os países membros da União Europeia (UE) e os Estados de África, Caraíbas e Pacífico (ACP), através da Resolução n.º 11/85, de 30 de Novembro e subscreveu a Convenção de Lomé IV, em vigor.

Havendo necessidade de eleger os membros do Grupo Nacional junto à Assembleia Paritária da ACP-UE, ao abrigo do disposto na alínea d), do número 4, do artigo 178 da Constituição da República, a Assembleia da República determina:

Artigo 1
(Eleição)

São eleitos membros do Grupo Nacional junto à Assembleia Paritária da ACP-UE, os seguintes Deputados:

1. Alberto Clementino António Vaquina – **Chefe**
2. Alsácia João Chochoma Sartinha
3. Faizal Américo António
4. Lucinda Bela das Dores Impitule Malema
5. Elísio Calisto Muaquina
6. Arnaldo Francisco Chalaua
7. Fernando Bismarque Ali

Artigo 2
(Entrada em vigor)

A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos de Abril de 2025.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República

Margarida Adamugi Talapa